



CHAMADA Nº 01/2026

PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO NA CIDADE DO VATICANO

Dicastério para a Comunicação / Dicastero per la Comunicazione

A Universidade de Caxias do Sul (UCS), por meio da Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais e da Pró-Reitoria de Graduação, torna públicas as condições para inscrição e seleção de estudantes do curso de Jornalismo para participação no Programa de Estágio na Cidade do Vaticano, junto ao Dicastério para a Comunicação (Dicastero per la Comunicazione).

1 DO PROGRAMA

1.1 Objetivo

O Programa de Estágio na Cidade do Vaticano tem como objetivo proporcionar aos estudantes do curso de Jornalismo da Universidade de Caxias do Sul uma experiência internacional de formação acadêmica e profissional na área da comunicação, por meio de atividades práticas desenvolvidas junto ao Dicastero per la Comunicazione, órgão responsável pela comunicação institucional da Santa Sé.

1.2 Características do programa

Instituição anfitriã: Dicastero per la Comunicazione – Cidade do Vaticano

Área de atuação: Comunicação / Redação

Atividades: experiência prática na área da comunicação, especialmente em atividades de redação e apoio às atividades do setor de comunicação.

Duração do estágio: 60 (sessenta) dias

Período previsto para 2026: novembro a dezembro de 2026

Carga horária: definida pelo Dicastero per la Comunicazione

Modalidade: estágio internacional de caráter acadêmico-formativo (não curricular)

2 DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga por período para estudantes da graduação em Jornalismo da UCS.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

2.2 Além do estudante selecionado, poderá ser indicado 01 (um) suplente, que poderá assumir a vaga em caso de desistência ou impossibilidade de participação do candidato selecionado.

3 DOS CANDIDATOS

3.1 Pré-requisitos

Poderão candidatar-se ao Programa de Estágio os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser maior de 18 anos.

3.1.2 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Jornalismo da Universidade de Caxias do Sul.

3.1.3 Ter concluído no mínimo 40% da carga horária total do curso no momento da candidatura.

3.1.4 Demonstrar interesse e aptidão para atividades relacionadas à comunicação e produção textual e capacidade de trabalho em equipe.

3.1.5 Comprovar conhecimento da língua italiana em nível intermediário (B1 ou B2).

3.1.6 Possuir passaporte válido ou comprovante de solicitação de emissão do documento.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 25 de março e 06 de abril (até as 18h30min).

4.2 Forma de inscrição

A candidatura deverá ser enviada por e-mail para os seguintes endereços:

mobilidade1@ucs.br

mobilidade2@ucs.br

O candidato deverá enviar a documentação para ambos os e-mails, em formato PDF. Toda documentação deverá ser enviada em arquivo PDF único, nomeado com o nome completo.

4.3 Documentação exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Histórico acadêmico atualizado da UCS;

b) Carta de motivação em língua italiana, assinada pelo candidato;

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

c) Comprovante de conhecimento da língua italiana, podendo ser:

certificado de curso de idioma; ou comprovante de aprovação em prova de proficiência do UCS Línguas Estrangeiras (UCS LE);

d) Curriculum Vitae (CV) em italiano;

e) Portfólio com produções jornalísticas ou acadêmicas relevantes (opcional);

f) Cópia do passaporte válido ou comprovante de solicitação de emissão do passaporte.

4.3.1 Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF, em arquivo único, legíveis e sem rasuras.

4.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto e completo da documentação dentro do prazo estabelecido nesta chamada.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Primeira etapa – análise das candidaturas

A Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais da UCS realizará a verificação da documentação enviada pelos candidatos.

As 04 (quatro) candidaturas que atenderem aos requisitos desta chamada serão encaminhadas ao Dicastero per la Comunicazione, na Cidade do Vaticano. Havendo mais de 04 (quatro) candidatos, a seleção será baseada na média acadêmica dos candidatos.

5.2 Segunda etapa – seleção pela instituição anfitriã

O Dicastero per la Comunicazione será responsável pela avaliação final das candidaturas.

5.2.1 A instituição anfitriã realizará a seleção do candidato considerando os seguintes aspectos:

histórico acadêmico;

carta de motivação;

experiência e produções apresentadas no portfólio;

domínio da língua italiana;

perfil compatível com as atividades propostas;

comunicação clara e objetiva;
boa capacidade de redação;
capacidade de trabalho em equipe;
proatividade;
espírito de colaboração.

5.2.2 Ao final do processo seletivo, serão indicados:

01 estudante selecionado e 01 estudante suplente.

5.2.3 A chamada realizada pela UCS constitui uma pré-seleção, sendo a decisão final do processo seletivo exclusivamente do Dicastero per la Comunicazione, não cabendo recurso.

6 DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

O estudante selecionado será responsável por:

6.1 Custear as despesas relativas a:

passagens aéreas internacionais;

hospedagem;

alimentação;

transporte local;

despesas pessoais.

6.2 Providenciar seguro de saúde internacional com cobertura para todo o período de permanência no exterior.

6.3 Providenciar a documentação necessária para viagem internacional, incluindo passaporte válido e demais documentos exigidos pelas autoridades competentes.

6.4 Cumprir as normas e orientações estabelecidas pelo Dicastero per la Comunicazione durante o período de estágio.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530

7 CRONOGRAMA

Publicação da chamada: 25 de março de 2026

Período para envio das candidaturas: 25 de março a 06 de abril de 2026

Encaminhamento das candidaturas ao Dicastero per la Comunicazione: 08 de abril de 2026

Divulgação do estudante selecionado: responsabilidade do Dicastero per la Comunicazione

Realização do estágio na Cidade do Vaticano: Novembro a dezembro de 2026

7.1 O cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão comunicadas aos candidatos pela Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais da UCS.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação no programa está condicionada à aceitação final do candidato pela instituição anfitriã.

8.2 O candidato selecionado deverá cumprir todas as exigências legais e administrativas necessárias para a realização do estágio internacional.

8.3 O presente estágio possui caráter optativo e extracurricular, não sendo considerado como estágio curricular obrigatório, tampouco passível de aproveitamento como componente curricular no curso de graduação. Pode ser considerado como parte das atividades complementares do curso, mediante pedido do estudante e análise da gestão do curso, conforme regras de portaria vigentes.

8.4 A UCS não se responsabiliza por eventuais indeferimentos de entrada no país ou por decisões administrativas de órgãos consulares.

8.5 A inscrição nesta chamada implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas nele estabelecidas.

8.6 As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

8.7 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Assessoria de Relações Interinstitucionais e Internacionais da Universidade de Caxias do Sul.

8.8 A participação no Programa de Estágio não exime o estudante do cumprimento de suas obrigações acadêmicas na UCS, incluindo frequência e avaliações nas disciplinas em que estiver matriculado.

8.8.1 O estágio não justifica faltas, não abona frequência e não autoriza a realização de avaliações em formato especial ou remoto.



8.8.2 Recomenda-se que o estudante organize sua matrícula de forma compatível com o período do estágio, priorizando disciplinas com carga horária concentrada nos primeiros encontros do semestre, a fim de viabilizar sua participação no Programa.

8.8.3 Disciplinas com carga horária de 80 (oitenta) horas deverão ser integralmente cumpridas, não havendo flexibilização em função da participação no estágio.

Caxias do Sul, 25 de março de 2026

Marcell Bocchese

Coordenador do curso de Jornalismo e Diretor da Área do Conhecimento de Ciências Sociais

Fabiola Carla Sartori

Coordenadora da Assessoria Internacional

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530